

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 2.648, DE 2011.

Dispõe sobre a instalação de equipamentos de vigilância nas arenas multiuso, ginásios e estádios de futebol, credenciados para a realização de jogos oficiais.

Autor: Deputado **Jorginho Mello**.

Relator: Deputado **Vicente Cândido**.

I - RELATÓRIO

Esta proposição determina que em cidades com mais de quinhentos mil habitantes, para fins de concessão de alvará de funcionamento, é obrigatória a instalação de sistema de vigilância, em arenas multiuso, ginásios e estádios de futebol, credenciados para a realização de jogos oficiais. O sistema de vigilância deverá ser composto por no mínimo equipamentos para a gravação contínua de imagens e detectores de metal.

O Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 17, II, a, determinou a distribuição desta matéria à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e à Comissão de Turismo e Desporto (CTD), para exame de mérito com apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), cujo parecer será terminativo acerca da juridicidade e constitucionalidade da matéria, nos termos do art. 54 do RICD. Esta proposição tramita sob regime ordinário.

F6C2256F37

F6C2256F37

Na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, esta proposição foi aprovada, nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Alexandre Leite.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Cumpre-me, por designação da Presidência da Comissão de Turismo e Desporto, a elaboração de parecer sobre o mérito desportivo da proposta em exame.

II - VOTO DO RELATOR

O objetivo da proposição do ilustre Deputado Jorginho Mello é promover a instalação de sistemas de vigilância nos estádios, ginásios e arenas que serão utilizados nos jogos oficiais dos megaeventos desportivos que o Brasil está para sediar nos próximos anos, em cidades com mais de quinhentos mil habitantes. Esses sistemas deverão ser compostos no mínimo por equipamentos que permitam a gravação contínua de imagens e detectores de metal.

A preocupação do nobre autor é louvável e expressa o receio não apenas dos organizadores desses megaeventos, mas também da população brasileira em geral, que deseja apresentar belos e seguros espetáculos esportivos. A proposta, no entanto, encontra-se intempestiva e ao largo dos preparativos já planejados e encaminhados. Primeiro, porque já estamos há menos de um mês para a abertura da Copa das Confederações aqui em Brasília. Segundo, porque as medidas de segurança são muito mais amplas e detalhadas que as determinadas na proposição.

Para sediar esses eventos as entidades organizadoras, como a Federação Internacional de Futebol – FIFA e o Comitê Olímpico Internacional – COI exigem do país e das cidades que sediarão as competições uma lista ampla e detalhada, previamente encaminhada com todas as determinações técnicas, principalmente de segurança, que deverão ser implementadas antes da realização dos eventos. O cumprimento dessas determinações é acompanhado por meio de visitas técnicas periódicas como as que a FIFA e o COI tem realizado com ampla divulgação nos meios de comunicação, sob pena de cancelamento da utilização do estádio no evento.

F6C2256F37

F6C2256F37

Para se ter uma idéia das medidas previstas para a segurança, dezenas de câmeras deverão estar espalhadas por todos os estádios da Copa, visando à segurança dos torcedores. O sistema deverá captar imagens em alta definição, o que permitirá a utilização do zoom para que a polícia consiga ver até mesmo as feições e detalhes das roupas dos torcedores que arranjam problemas. A Arena Fonte Nova, na Bahia, por exemplo, tem nada menos do que 227 câmeras espalhadas por todos os setores do estádio, incluindo áreas estratégicas dentro e fora da praça esportiva.

No Maracanã, segundo informações fornecidas pelo Consórcio Maracanã Rio 2014, todos os equipamentos mecânicos e elétricos do estádio, como iluminação, ventilação, sistemas de energia, incêndio e segurança predial deverão ser monitorados por um sistema único, o chamado BMS (Building Management System). Tão logo se detectar algum problema em qualquer ponto do estádio, como focos de incêndio, enguiço de elevador ou queda de energia, técnicos e responsáveis pela manutenção serão acionados rapidamente. O estádio terá ainda um sistema de controle de imagem e de som capaz de passar informações a áreas específicas, da mesma forma que a central de monitoramento poderá acompanhar um torcedor desde a entrada na catraca eletrônica até chegar a sua cadeira, em qualquer parte do Maracanã. Serão 3.940 alto-falantes, 360 câmeras de segurança e 360 monitores de TV de 42 polegadas, entre outros equipamentos.

O Projeto de Lei n.º 2.648, de 2011, apresenta, ainda, o agravante de equivocadamente impor suas determinações aos estádios de cidades com mais de quinhentos mil habitantes. O critério que deve orientar as especificidades do sistema de vigilância deve ser o da capacidade das arenas.

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei n.º 2.648, de 2012, do Sr. Jorginho Mello.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado VICENTE CÂNDIDO

Relator